Município de Pinhel

Ata n.º 25/2026

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA CINCO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência da Senhora Daniela Patrícia Monteiro Capelo, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores António Luís Monteiro Ruas, Carlos Alberto Videira dos Santos, Alexandre Manuel Pinto Raposo e Cláudia Sofia Pereira dos Santos Pires. ----------

Verificada a existência de *"quorum"*, foi declarada pela Senhora Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos. ----------

---

A. Período de "*Antes da Ordem do Dia*: ----------

Tomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas que quis obter alguns esclarecimentos relativos à viagem à Quinta da Malafaia, ocorrida no passado dia 30 de outubro de 2026. O Senhor Vereador referiu que esta viagem foi destinada às IPSS do Concelho de Pinhel e aos seniores (mais de 65 anos de idade), no entanto, teve conhecimento que houve um convite feito aos Senhores Presidentes de Juntas de Freguesia e a dúvida do Senhor Vereador residia no facto deste convite ter sido apenas feito aos Senhores Presidentes de cada Junta ou foi à Junta na sua totalidade. O Senhor Vereador António Ruas pretendeu também saber se há ou não isenção de horário para alguns funcionários da Câmara Municipal de Pinhel. O Senhor Vereador António Ruas quis deixar um alerta relativamente ao muro que se encontra em estado de perigo na Rua Fonte do Bispo, uma vez que o muro está em fase de ruir e apenas está escorado em dois pontos, mas que representa um risco evidente de perigo e, no seu entender, poderá ser da responsabilidade da Proteção Civil Municipal solucionar o problema, devendo-se tratar a tempo, antes das chuvas, para não ocorrer algum acidente.----------

Fez uso da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Pinhel que referiu ter sido uma pena os Senhores Vereadores António Ruas e Alexandre Raposo não terem ido à viagem à Quinta da Malafaia, uma vez que foi um dia muito bem passado, em muito boa companhia, com muita diversão, no qual todos os que participaram na viagem usufruíram de uma experiência única com muito convívio que superou as expetativas da Senhora Presidente. A Senhora Presidente esclareceu que todos os Senhores Presidentes de Junta tinham sido convidados e, que o contato foi feito pelo

Gabinete Autárquico, muitos presidentes tinham ido à viagem e participado nas atividades, outros presidentes mandaram representantes da Junta de Freguesia, uma vez que já não tinham disponibilidade, e outros presidentes não foram por motivos pessoais ou profissionais de cada um e não mandarem ninguém em sua representação, nem em representação da junta. A Senhora Presidente agradeceu à Chefe de Divisão de Intervenção e Ação Social e a toda a equipa envolvida pelo magnífico trabalho, pois nessa viagem houve 550 pessoas inscritas o que envolveu onze autocarros. A Senhora Presidente esclareceu que tinha ido de carro mais a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, pois tiveram compromissos de trabalho até ao meio da manhã que tiveram de tratar e os autocarros partiram logo de manhã cedo. ----------

O Senhor Vereador António Ruas tomou a palavra para referir que a Doutora Isabel Baptista, Chefe da Divisão de Intervenção e Ação Social, já tinha muita experiência nesta área, pois já organizou muitas viagens deste teor, no entanto, salientou que a sua dúvida se prendia com o facto de ter havido ou não o convite só aos presidentes de junta ou à junta completa, uma vez que teve conhecimento que houve freguesias em que foram todos os elementos da Junta, como deu o exemplo da Junta de Freguesia de Vale do Côa.----------

A Senhora Presidente sublinhou que as pessoas com 65 anos ou mais de idade tinham o direito de se inscrever, pertencentes ou não às juntas de freguesia.----------

O Senhor Vereador Ruas referiu que houve pessoas pertencentes a Juntas de Freguesia que foram, não tendo ainda 65 anos de idade e que havia registos fotográficas disso.----------

A Senhora Presidentes explicou que houve casos de Senhores Presidentes de Junta que não puderam ir à viagem, devido a compromissos já anteriormente assumidos, e mandaram em sua representação alguém da junta. Assim, como houve Juntas de Freguesia que levaram mais pessoas dessa freguesia, porque os munícipes se tinham inscrito e cumpriram o critério estabelecido. A Senhora Presidente referiu estar espantada por ser esta questão que preocupava o Senhor Vereador António Ruas, pois tratava-se de um detalhe que não tinha qualquer desconformidade no meio de uma atividade tão grande.----------

O Senhor Vereador António Ruas referiu que apenas perguntou sobre o que aconteceu para ficar devidamente informado.----------

A Senhora Presidente ainda esclareceu que os autocarros elétricos não foram fazer este serviço, pois são única e exclusivamente destinados ao transporte escolar, daí a Câmara ter alugado autocarros para efetuarem esta viagem.----------

O Senhor Vereador António Ruas referiu também ter sido questionado relativamente ao não uso dos

nove autocarros elétricos do Município para a realização desta viagem, visto que a Câmara Municipal de Pinhel possuía meios de transporte, tendo esclarecido alguns munícipes que os autocarros elétricos têm compromissos nos transportes escolares e a viagem foi na sexta-feira, dia de aulas e respetivo transporte de crianças.----------

A Senhora Presidente deixou bem claro que os autocarros elétricos não circulam neste tipo de iniciativas, nem em outro tipo de atividades de fim de semana. Relativamente à isenção de horário dos funcionários da Câmara Municipal de Pinhel, a Senhora Presidente explicou que existe um despacho que especifica os horários existentes, que são os que estão na Lei, havendo um horário rígido e um horário flexível, mediante pedido e análise, mas que não existe isenção de horário para nenhum funcionário, exceto para os dirigentes da Câmara Municipal de Pinhel, nos Termos da Lei.--

O Senhor Vereador António Ruas referiu que quis colocar essa questão e saber se havia ou não isenção de horário para alguns funcionários, para depois apurar os factos e a verdade.----------

No que se refere ao muro da Fonte do Bispo, a Senhora Presidente esclareceu que a situação já foi identificada, os proprietários do muro já tinham sido devidamente avisados, várias vezes, sobre a situação e o perigo que representa e que, portanto, serão eles os responsáveis pelos danos que esse muro possa vir a causar a bens ou a pessoas, uma vez que se trata de uma propriedade privada.-----

Fez uso da palavra o Senhor Vereador António Ruas que referiu haver uma responsabilidade da proteção civil municipal, no caso dos proprietários não executarem as intervenções necessárias para a consolidação dos muros. Nestes casos, a proteção civil municipal tem de se sobrepor aos proprietários e responsabilizar-se em fazer o arranjo necessário, apresentando depois a despesa aos proprietários. O Senhor Vereador referiu que apenas quis deixar este alerta, devido à situação de perigo eminente que o muro representa.----------

Relativamente a um assunto abordado na última reunião sobre o muro da Rua do Sepulcro, a Senhora Presidente informou o Executivo Municipal que a obra já se encontra a decorrer e já tinha visitado o local. A Senhora Presidente informou os Senhores Vereadores que neste dia, 5 de novembro, Pinhel iria acolher o Torneio Next Cup de Andebol com o jogo inaugural deste torneio pelas 15:00H, no Pavilhão Multiusos de Pinhel, com as equipas de Itália e Espanha. Pelas 19:00H, Portugal jogaria contra a Áustria e a Senhora Presidente convidou todos os presentes a assistirem aos jogos. A Senhora Presidente referiu que se trata de um torneio que passará também pelos concelhos de Almeida, Mêda e terá a sua final, no sábado, em Figueira de Castelo Rodrigo.----------

---

B. Período da "*Ordem do Dia*": ----------

Propostas: ----------

Presidência: ----------

---

1. Divisão de Administração e Finanças: ----------

1- Situação Financeira – Resumo Diário da Tesouraria: ----------

Foi apresentado o Resumo Diário da Tesouraria, cujo valor em Operações Orçamentais é de 815.339,89€ (oitocentos e quinze mil, trezentos e trinta e nove euros e oitenta e nove cêntimos) e, em Operações não Orçamentais é de 185.935,63€ (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco euros e sessenta e três cêntimos).----------

O Executivo Municipal tomou conhecimento. ----------

2- Tomada de conhecimento da 14ª Modificação ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2026, nos termos da competência delegada pela Câmara municipal de Pinhel, em 30 de outubro de 2025 e para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do Artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/013, com as suas posteriores alterações legais:----------

Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que estava presente para tomada de conhecimento do Executivo Municipal a 14ª Modificação ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2026 e colocou-se à disposição para qualquer esclarecimento dos Senhores Vereadores.----------

Fez uso da palavra o Senhor Vereador António Ruas que referiu que gostava de obter um esclarecimento no que se referia a uma retirada de verba de despesas com pessoal que passou para despesas com outro pessoal, havendo também uma outra alteração nesta 14ª modificação que o Senhor Vereador questionou relacionada com a ação social que gostaria de ser esclarecido. O Senhor Vereador perguntou se o reforço que houve para o apoio à Ação Social estava relacionado com a viagem à Quinta da Malafaia, pois se se referia a essa atividade dever-se-ia ter feito antes. ----------

A Senhora Presidente esclareceu que esse reforço foi feito devido à atividade da Malafaia, entre outras atividades e no documento que os Senhores Vereadores tinham presente constava a data de 28 de outubro, antes da realização da viagem à Malafaia e estava presente o documento referente à 14ª Modificação ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2026 nesta reunião para o Executivo Municipal tomar conhecimento. A Senhora Presidente ainda explicou que tinha sido reforçada a verba para o projeto dos novos recrutamentos, de novos postos de trabalho e que na

última reunião, do dia 29 de outubro, tinham deliberado o recrutamento de 3 pessoas, dois assistentes técnicos e um assistente operacional. A Senhora Presidente esclareceu que tinha sido retirada a verba dos postos de trabalho em funções onde estava em excesso e colocado nos novos postos de trabalho.----------

O Executivo Municipal tomou conhecimento da 14ª Modificação ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2026, nos termos da competência delegada pela Câmara municipal de Pinhel, em 30 de outubro de 2025 e para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do Artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/013, com as suas posteriores alterações legais.----------

---

3- Apreciação e votação da proposta de fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis referente ao ano de 2026:----------

Tomou a palavra a Senhora Presidente que explicou aos Senhores Vereadores que tinham presente para análise e deliberação uma informação interna subscrita pelo técnico que está na área do património e tinham também presente a proposta de fixação da taxa de IMI, subscrita pela Senhora Presidente, nos termos da proposta apresentada, na qual se proponha fixar em 0.3% a taxa geral de IMI, aplicável aos prédios urbanos, citos no concelho de Pinhel, relativo ao ano de 2026. E de fixar a taxa em 0.8%, relativamente aos prédios rústicos. A Senhora Presidente sublinhou que a proposta presente mantinha as taxas que têm vindo a ser aplicadas em anos anteriores.----------

Em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do Artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do Artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, fixar em 0,3 % a taxa geral de IMI aplicável aos prédios urbanos situados no concelho de Pinhel, relativa ao ano de 2026, nos termos do artigo 112.º, n.º 1, alínea c) e n.º 5, do CIMI, mantendo-se para os prédios rústicos a taxa legal de 0,8.----------

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar, para o IMI de 2026, as deduções fixas de 30,00€ (trinta euros), 70,00€ (setenta euros) e 140,00€ (cento e quarenta euros), para agregados familiares com um, dois e três ou mais dependentes, respetivamente, nos termos e condições do artigo 112.0-A do CIMI.----------

Deliberou ainda, por unanimidade, aprovar uma majoração de 30 % da taxa aplicável aos prédios urbanos degradados situados no concelho, nos termos do artigo 112.º, n.º 8, do CIMI, resultando numa taxa de 0,39 %, exceto quando a degradação seja motivada por desastre natural ou calamidade. A aplicação individual depende de levantamento e fundamentação técnica, identificação matricial e dos titulares, audiência dos interessados nos termos legalmente aplicáveis e comunicação

tempestiva à AT.----------

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, determinar que os serviços municipais competentes assegurem a identificação, qualificação e tramitação dos prédios em ruínas, devolutos há mais de um ano ou parcialmente devolutos, para aplicação dos agravamentos legalmente devidos, nos termos do artigo 112.º, n.º 3, e, quando aplicável, do artigo 112.º-B do CIMI, sem os substituir pela majoração prevista na alínea anterior; Determinar a comunicação eletrónica à AT das deliberações aprovadas até 31 de dezembro de 2026, incluindo os elementos exigidos pelos n.º 15 e n.º 16 do artigo 112.º do CIMI, quando aplicáveis, bem como o cumprimento das obrigações legais de divulgação; Determinar que as eventuais prorrogações das isenções previstas nos artigos 45.º e 46.º do EBF sejam objeto de proposta autónoma, devidamente instruída quanto aos pressupostos legais e ao impacto financeiro, não se considerando aprovadas pela presente proposta de fixação da taxa.----------

Deliberou remeter a deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25.º, conjugados com a alínea ccc), do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.----------

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.----------

---

4- Apreciação e votação da proposta de abertura de procedimento para a contratação de um empréstimo de curto prazo, a amortizar na totalidade até 31 de dezembro de 2027, até ao montante de 1.000.000,00 euros:----------

Tomou a palavra a Senhora Presidente que explicou ao Executivo Municipal que com a aproximação do fim do ano e a preparação de um conjunto de deliberações que se anteveem e que serão necessárias para o próximo ano se apresentava esta proposta, subscrita pela Senhora Presidente, que trazia o cálculo do apuramento do limite da dívida total para o ano de 2025. A Senhora Presidente referiu que a programação financeira do Município de Pinhel é feita com a preocupação de prevenir desequilíbrios significativos, no entanto, nem sempre era possível evitar algumas dificuldades de tesouraria. Neste seguimento, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 50º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, "Os empréstimos de curto prazo são contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizados até ao final do exercício económico em que

foram contratados", a Senhora Presidente propôs a contratação de um empréstimo de curto prazo até ao montante de 1.000.000,00€ (um milhão de euros), com o objetivo de através da liquidação das dívidas aos fornecedores, e pagamentos de projetos financiados para melhor agilização no recebimentos dos mesmos. A Senhora Presidente informou os Senhores Vereadores que o limite da dívida total da Autarquia calculado a 1 de janeiro de 2026 era de 21.659.351,34€ (vinte e um milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e um euros e trinta e quatro cêntimos) e que à data de 28 de outubro de 2026, o valor fixava-se em 7.813.801,01€ (sete milhões, oitocentos e treze mil, oitocentos e um euros e um cêntimo), pelo que cumpre o limite imposto na Lei, uma vez que dispõe de uma margem absoluta de 13.845.550,33€ (treze milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta euros e trita e três cêntimos). A Senhora Presidente ainda referiu que no ano passado tinha sido solicitado um empréstimo no valor de 2.000.000,00€ (dois milhões de euros) e apenas foi mobilizado 1.000.000,00€ (um milhão de euros), em Janeiro, para pagamento do encargo com o Centro Logístico, encargo que terminará no próximo ano e foi todo pago já no mês de outubro.----------

Fez uso da palavra o Senhor Vereador António Ruas que referiu que, segundo as informações da Senhora Presidente, o empréstimo que tinha sido feito no ano passado já se encontrava liquidado, no entanto, o Senhor Vereador referiu ter uma dúvida num valor que constava nos documentos. Esse valor era o que constava no documento e se referia à dívida total máxima permitida, conforme previsto no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, de 11.594.661,00€ (onze milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e um euros) e o Senhor Vereador explicou que já tinha feito vários cálculos e não sabia como conseguiram obter esse resultado.------

A Senhora Presidente esclareceu que se tratava do cálculo nos Termos da Lei e não era dívida da Câmara.----------

O Senhor Vereador António Ruas referiu entender isso, apenas não entendeu é quais foram os cálculos feitos para se chegar a esse valor, uma vez que o Senhor Vereador fez várias contas e não coincidia com o valor em questão.----------

Tomou a palavra a Chefe de Administração e Finanças que referiu poder tratar-se de um erro de cálculo das fórmulas de Excel.----------

A Senhora Presidente referiu que a Chefe de Administração e Finanças fará a verificação dos cálculos e, posteriormente, será remetido ao Senhor Vereador toda a informação que pretendeu saber.------

O Senhor Vereador agradeceu e referiu ficar a aguardar.----------

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a contratação de um empréstimo a curto prazo, a amortizar na totalidade até dia 31 de dezembro de 2027, até ao montante de 1.000.000,00€ (um milhão de euros), tal como a abertura de procedimento para contratação do mesmo.----------

Deliberou remeter a deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25.º, conjugados com a alínea ccc), do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.----------

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ----------

---

5- Apreciação e votação da proposta de sanção a uma funcionária do Município de Pinhel, na sequência de procedimento disciplinar: ----------

Tomou a palavra a Senhora Presidente que sugeriu ao Executivo Municipal que este assunto relativo à sanção da funcionária do Município ficasse para ser deliberado no final da Ordem de Trabalhos, devido ao seu teor pessoal.----------

O Executivo Municipal aceitou a sugestão da Senhora Presidente.----------

---

2. Divisão de Obras Públicas, Ambiente e Equipamentos; ----------

1- Apreciação e votação do Plano de Segurança e Saúde referente à empreitada de "Requalificação do Parque da Feira de Pinhel": ----------

Tomou a palavra a Senhora Presidente que referiu estar presente o Plano de Segurança e Saúde referente à empreitada de "Requalificação do Parque da Feira de Pinhel", que tinha sido remetido pela entidade a quem foi feita a adjudicação da obra e tinha sido feita a verificação deste plano pelo Senhor Engenheiro José António Pires que informou no dia 22 de outubro, que após análise dos documentos apresentados os elementos do PSS para a execução da referida obra obedecem na generalidade á estrutura do anexo II, segundo o Decreto-Lei 273/2003, de 29 de outubro.--------

O Senhor Vereador António Ruas tomou a palavra para referir que por uma questão de coerência relativamente a este assunto e uma vez que, na reunião do dia 18 de junho de 2026, tinha votado contra a adjudicação desta obra, assim como o Senhor Vereador Alexandre Raposo, iriam votar

também contra o plano de segurança da respetiva obra, pelas mesmas razões expressas na reunião anteriormente mencionadas, aquando a deliberação da adjudicação da obra.----------

Considerando a informação técnica e que os elementos do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra, obedecem à estrutura do Anexo II do DL 273/2003, de 29 de outubro, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores António Ruas e Alexandre Raposo, aprovar o Plano de Segurança e Saúde referente à empreitada de "Requalificação do Parque da Feira de Pinhel".----------

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ----------

---

3. Divisão de Licenciamento Urbanístico, Atendimento ao Munícipe, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento: ----------

1- Apreciação e votação do não exercício do direito de preferência, relativo ao prédio inscrito no artigo matricial n.º 1958, na localidade da Quinta Nova, na freguesia de Pinhel, com uma área bruta privativa de 198 m2:----------

Considerando que a Junta de Freguesia de Pinhel não manifestou interesse em adquirir o imóvel, o Executivo Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, o não exercício do direito de preferência, relativo ao prédio inscrito no artigo matricial n.º 1958, na localidade da Quinta Nova, na freguesia de Pinhel, com uma área bruta privativa de 198 m2.----------

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ----------

---

2- Apreciação e votação do não exercício do direito de preferência, relativo ao prédio inscrito no artigo matricial n.º 1932, no Largo João de Deus, em Pinhel, com uma área bruta privativa de 80 m2: ----------

Considerando que a Junta de Freguesia de Pinhel não manifestou interesse em adquirir o imóvel, o Executivo Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, o não exercício do direito de preferência, relativo ao prédio inscrito no artigo matricial n.º 1932, no Largo João de Deus, em Pinhel, com uma área bruta privativa de 80 m2.----------

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os

efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ----------

---

4. Divisão de Educação, Juventude e Desporto; ----------

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a esta divisão. ----------

---

5. Divisão de Cultura e Turismo; ----------

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a esta divisão. ----------

---

6. Divisão de Intervenção e Coesão Social; ----------

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a esta divisão. ----------

---

7. Divisão de Planeamento Estratégico, Fundos Comunitários e Proteção Civil; ----------

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a esta divisão. ----------

---

8. Aprovação das atas em minuta: ----------

A Senhora Presidente referiu que iriam regressar ao ponto que adiaram, despediu-se e agradeceu a todos os presentes, ficando apenas no espaço os cinco elementos pertencentes ao Executivo Municipal de Pinhel, a técnica responsável pela elaboração da ata e o Chefe de Gabinete.----------

O Executivo Municipal regressou à análise e deliberação da proposta de sanção à funcionária do Município de Pinhel, na sequência de um procedimento disciplinar. ----------

O Executivo Municipal procedeu ao voto secreto, com base na proposta dada pelo gabinete jurídico, após análise da situação ocorrida.----------

Verificada a votação, houve três votos a favor e dois votos contra.----------

O Executivo Municipal deliberou aprovar, por maioria, com dois votos contra, a proposta de sanção disciplinar de repreensão escrita à funcionária mencionada no referido processo, na sequência de procedimento disciplinar.----------

---

Encerramento: ----------

Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas e dez minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem,

elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Cristina Pereira Eusébio, que vai ser assinada nos Termos da Lei, na reunião seguinte. ----------

---

Paços do Concelho de Pinhel, 5 de novembro de 2026

A Presidente da Câmara Municipal de Pinhel,

[Assinatura Qualificada] Daniela Patrícia Monteiro Capelo

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Daniela Patrícia Monteiro Capelo
Dados: 2026.11.19 17:25:07 Z

_____

(Daniela Patrícia Monteiro Capelo)

A Técnica Superior,

Assinado por: **Cristina Pereira Eusébio**
Data: 2026.11.19 16:57:01+00'00'

_____

(Cristina Pereira Eusébio)